



LEI Nº 005 de 09 de Janeiro de 2019, para os devidos fins, que estabelece o documento de publicação desta Portaria Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09 / 01 / 2019

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nome: Andressa Carvalho Machado
Andressa Carvalho Machado
Oficial Administrativo
RG: _____
MASP: 2605

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 01/2014 para o cargo de Servente Escolar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 02/2014, homologado em 31/03/2015;

Considerando as exonerações de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar por motivo de aposentadoria ocorridas durante o exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 01/2014 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata para o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar:

Classificação	Nome
13º	VIVIANE FARIA SATIRO

Art. 2º - Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocado o candidato nomeado, depois de submetido à avaliação médica oficial, e considerado apto para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se a suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos decorrentes.



Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.

Art. 5º - Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXO I DA PORTARIA 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (cópia e original)

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
6. Registro de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
7. Certidão (ões) de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
9. Comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais (caso declarar deverá reconhecer firma – modelo no site);
10. Apresentar cópia(s) do(s) comprovante(s) necessário(s) de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
11. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site - reconhecer firma);
12. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site - reconhecer firma);
13. Declaração atualizada de bens (modelo no site - reconhecer firma);
14. Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei (modelos no site - reconhecer firma);
15. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos);
16. Cópia **ATUALIZADA** da carteira de vacinação,

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (A consulta e exames necessários serão agendados pelo Setor de Pessoal da Prefeitura após entrega dos documentos acima relacionados).

